DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 29 - DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências,.

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo,no uso legal de suas atribuições, etc..

D E C R E T A

Artigo 1°).- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Orçamentária n.1480/2019,um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$.25.000,00 (Vinte e cinco mil reais**), que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 ENSINO INFANTIL
12.365.0018.1025.0000 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$. 25.000,00

Artigo 2°).- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, em idêntico valor **R$.25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Artigo 3°).- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 30 de Abril de 2020

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-